



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI 1.332/2009.

Autógrafo nº 034/2009.
Projeto de Lei nº 034/09.

Súmula: Denomina a Rua Projetada “A” do loteamento Vale Verde e outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal – Estado do Paraná,
aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º) Fica por força desta Lei denominado a Rua Projetada “A” do loteamento Vale Verde no perímetro urbano da Cidade de Faxinal para o Ex-Parlamentar e Presidente da Associação dos Ex-Deputados: WILSON FIGUEIREDO FORTES, pelos diversos serviços prestados em atendimento a vários Municípios inclusive Faxinal;

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL